



DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesa do Instituto de Previdência do Município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.26-01**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso III, alínea c, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PARA PROVA DE DIRIGENTES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GESTORA DO RPPS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS RESPONSÁVEIS PELAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

O valor da presente **INEXIGIBILIDADE** importa nos valores abaixo especificados, pela respectiva Unidade Administrativa, em favor da empresa;

INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA -
CNPJ Nº 05.773.229/0001-82

Nº	ITEM	UNID	QTDE	VALOR - R\$	
				V. UNIT	V. TOTAL
01	Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS (CP RPPS CGINV I, II e III).	SERV	04	340,00	1.360,00
02	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS (CP RPPS DIRIG I, II e III)	SERV	03	340,00	1.020,00
03	Certificação dos membros do conselho deliberativo (CP RPPS CODEL I e II).	SERV	07	340,00	2.380,00
VALOR GLOBAL - R\$					4.760,00

Assim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, O Ordenador de Despesa abaixo **RATIFICA**, à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, vem emitir a presente declaração e ratificação.

Pacajus/Ce, 03 de abril de 2025.


Anderson Carvalho

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Pacajus/CE